



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Grajaú
CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: gabineteprefeitograjau.ma.gov@gmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº. 011/2023-Gab., de 06 de março de 2023.

Define o valor da terra nua (VTN), no exercício 2023, nos termos da instrução normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.877/2019, para fins de arbitramento da base de cálculo do imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR).

MERCIAL LIMA DE ARRUDA, Prefeito de Grajaú – MA, no uso de suas legais atribuições, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município;

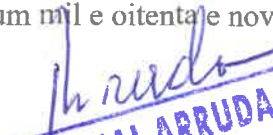
CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.877/2019, que determina que os Municípios, em razão do convênio assinado, deverão anualmente fixar e encaminhar o Valor da Terra Nua – VTN, para fins de fiscalização do ITR;

CONSIDERANDO o lançamento do VTN e sua homologação por meio do sistema eletrônico da Receita Federal do Brasil (Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte);

CONSIDERANDO, o padrão adotado pela referida Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.877/2019, DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores da Terra Nua – VTN, por hectare, para serem utilizados como base de cálculo dos impostos no Município de Grajaú – MA, para o ano de 2023, nos seguintes termos:

| Característica | Valor por hectare |
|--------------------------------------|--|
| I – Lavoura – aptidão boa | R\$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais). |
| II – Lavoura – aptidão regular | R\$ 3.595,40 (três mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) |
| III – Lavoura – aptidão restrita | R\$ 2.890,00 (dois mil e oitocentos e noventa reais) |
| IV – Pastagem Plantada | R\$ 3.595,40 (três mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) |
| V – Silvicultura ou Pastagem Natural | R\$ 2.112,64 (dois mil e cento e doze reais e sessenta e quatro centavos) |
| VI – Preservação de Fauna e Flora | R\$ 1.089,07 (um mil e oitenta e nove reais e sete centavos). |


MERCIAL ARRUDA
PREFEITO



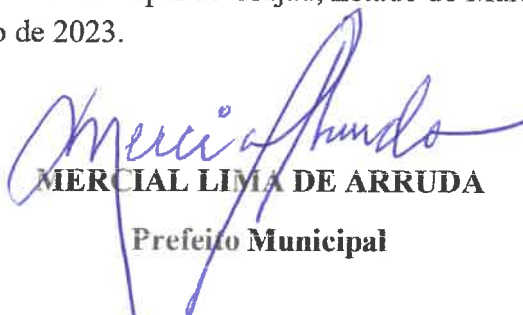
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Grajaú
CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: gabineteprefeitograju.ma.gov@gmail.com

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o caput do Art. 87 da Lei Orgânica em vigor, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 2023.



MERCIAL LIMA DE ARRUDA
Prefeito Municipal